



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTABILIDADE E FINANÇAS

MEMORIAL DESCRITIVO PARA RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC-PCCTAE)

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome:	CLEBSON DE SOUZA BRANDAO BEZERRA
Cargo:	CONTADOR
Setor de Lotação:	DIRETORIA DE COMPRAS, CONTABILIDADE E FINANÇAS
Nível de RSC-PCCTAE pleiteado:	RSC-PCCTAE V

2. APRESENTAÇÃO

Apresento o presente Memorial Descritivo para fins de requerimento do Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (RSC-PCCTAE), nos termos da Lei nº 11.091/2005, Lei nº 15.367/2026, Decreto nº 13.048/2026 e Portaria MEC nº 608/2026.

Este memorial tem por finalidade apresentar minha trajetória profissional, demonstrando os conhecimentos, competências, experiências e resultados construídos ao longo da carreira como servidor técnico-administrativo em educação, ocupante do cargo **CONTADOR**, evidenciando que tais experiências ultrapassam o desempenho ordinário das atribuições do cargo e contribuíram para o fortalecimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação e gestão institucional.

As informações aqui descritas estão acompanhadas da documentação comprobatória correspondente, organizada por requisito e devidamente referenciada.

3. PONTUAÇÃO CONSOLIDADA

Pontuação sem saldo anterior:	232,50 pontos
Saldo de concessão anterior:	0,00 pontos
Pontuação total apresentada:	232,50 pontos
Pontuação mínima necessária:	52 pontos

Pontuação total excedente (banco de 180,50 pontos pontos):

Critérios específicos utilizados: 11

Mínimo de critérios exigido: 5

Pontuação por Critério:

- Critério I — Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares, formalmente instituídos ou reconhecidos pela UFOB: **57,00 pts**
- Critério III — Recebimento de premiação em evento de reconhecimento público por projetos implementados na administração pública: **15,00 pts**
- Critério IV — Designação para assunção de responsabilidades técnico-administrativas e/ou especializadas: **51,00 pts**
- Critério V — Exercício de funções ou cargo de direção ou de assessoramento institucional: **94,50 pts**
- Critério VI — Produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico: **15,00 pts**

4. TRAJETÓRIA PROFISSIONAL

1. Trajetória Profissional e Formação de Saberes

Minha trajetória no serviço público federal teve início em 01/12/2005, no então Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia (CEFET-BA), no cargo de Assistente em Administração. Ao longo de 10 anos, atuei intensamente nas áreas de licitações, contabilidade e finanças. Esse período foi crucial para a consolidação de saberes fundamentais e para o domínio das complexas rotinas administrativas inerentes a uma Instituição Federal de Ensino.

Essa sólida base de conhecimento prático e teórico foi determinante para o meu ingresso e rápida ascensão na Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), onde tomei posse no cargo de Contador em 20/08/2015. A familiaridade prévia com a máquina pública permitiu-me assumir posições estratégicas desde o início. Nos meus dois primeiros anos na UFOB, atuei como gestor do Núcleo de Apoio Contábil e integrei diversas comissões, desde sindicâncias até a presidência de Comissões Especiais de Licitações de alta complexidade e relevância estrutural, a exemplo das obras do Centro de Convivências e do Restaurante Universitário.

2. Liderança, Inovação e Resultados Institucionais

Em 2018, assumi a Coordenadoria de Gestão de Material e Patrimônio da Universidade. Nessa função, enfrentei e solucionei gargalos históricos da instituição, destacando-se a realização do Inventário Patrimonial, que se encontrava pendente desde 2006, e a regularização e baixa de centenas de ativos inservíveis, promovendo o saneamento e o controle efetivo do patrimônio público, também atuamos para formalizar a descentralização dos almoxarifados setoriais, permitindo a cada Unidade promover os registros e saídas de forma autônoma.

O êxito nessas frentes de trabalho levou à minha nomeação, em 2019, como Diretor da Diretoria de Compras, Contabilidade e Finanças (Diconf), setor que representa o coração financeiro da UFOB. Ao longo de mais de 7 anos de atuação gerencial, fui responsável pela operacionalização de cerca de um bilhão de reais em recursos. O volume e a sensibilidade dessa operação exigiram um nível de conhecimento técnico e de responsabilidade institucional altíssimos, garantindo a lisura, eficiência e continuidade das atividades acadêmicas e administrativas.

Para além da gestão cotidiana, dediquei-me à inovação e à governança. O maior reflexo desse esforço foi a idealização e implantação do **Painel de Execução Orçamentária da UFOB**, em atividade desde 2023. Este projeto transformou a cultura de transparência ativa na Universidade de uma diretriz legal para uma prática diária. Hoje, a ferramenta possui alto impacto institucional, sendo utilizada continuamente por diversos setores como fonte de informação confiável e imediata para tomadas de decisões estratégicas que afetam o futuro da instituição. A atuação à frente da diretoria foi percebida para além dos muros da Universidade, em 2026, entre todas as instituições públicas federais do país, a Ufob foi agraciada com o primeiro lugar no quesito evolução, prêmio conferido pela Secretaria do Tesouro Nacional, órgão máximo de contabilidade pública federal do Brasil.

3. Justificativa de Enquadramento (Art. 13 do Decreto nº 13.048/2026)

O nível pleiteado fundamenta-se na comprovação de que o trabalho desenvolvido ao longo de quase duas décadas no serviço público gerou saberes práticos e técnicos de alta especialização, convertidos em resultados institucionais tangíveis para a UFOB.

A progressão de responsabilidades, desde a base administrativa até a direção do principal órgão financeiro da Universidade, aliada à gestão bem-sucedida de um orçamento e à entrega de ferramentas de inovação em governança (Painel Orçamentário), atende plenamente aos critérios de complexidade, impacto e excelência técnica exigidos pelo Art. 13 do Decreto nº 13.048/2026. Resta demonstrado, portanto, que a trajetória e as competências aqui relatadas justificam o reconhecimento e a concessão do nível pleiteado.

5. EXPERIÊNCIAS RELACIONADAS AOS REQUISITOS DO DECRETO Nº 13.048/2026

1. Coordenação ou presidência de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos, ou reconhecidos pelo órgão ou pela entidade

Unidade: Por designação | **Qtde:** 6 | **Pts/Unit.:** 4,50 | **Subtotal:** 27,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_1_I.2 Coordenação ou presidência de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente .pdf
-  Anexo_2_I.2 Coordenação ou presidência de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente .pdf
-  Anexo_3_I.2 Coordenação ou presidência de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente .pdf
-  Anexo_4_I.2 Coordenação ou presidência de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente .pdf
-  Anexo_5_I.2 Coordenação ou presidência de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente .pdf
-  Anexo_6_I.2 Coordenação ou presidência de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente .pdf

2. Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos

Unidade: Por designação | **Qtde:** 8 | **Pts/Unit.:** 3,00 | **Subtotal:** 24,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_7_I.3 Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente in.pdf
-  Anexo_8_I.3 Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente in.pdf
-  Anexo_9_I.3 Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente in.pdf
-  Anexo_10_I.3 Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente i.pdf
-  Anexo_11_I.3 Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente i.pdf
-  Anexo_12_I.3 Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente i.pdf
-  Anexo_13_I.3 Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente i.pdf
-  Anexo_14_I.3 Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente i.pdf

3. Participação como defensor dativo ou como membro de equipe designada em processos de apuração de materialidade e responsabilidade, como sindicância, processo administrativo disciplinar e tomada de contas especial

Unidade: Por designação | **Qtde:** 2 | **Pts/Unit.:** 3,00 | **Subtotal:** 6,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_15_I.4 Participação como defensor dativo ou como membro de equipe designada em processos de apuração de materialidade e responsabilidade, como sindicância, processo administr.pdf
-  Anexo_16_I.4 Participação como defensor dativo ou como membro de equipe designada em processos de apuração de materialidade e responsabilidade, como sindicância, processo administr.pdf

4. Recebimento de premiação de âmbito nacional por projeto implementado na administração pública

Unidade: Por prêmio | **Qtde:** 1 | **Pts/Unit.:** 15,00 | **Subtotal:** 15,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_17_III.2 Recebimento de premiação de âmbito nacional por projeto implementado na administração pública.pdf

5. Atuação tecnicamente qualificada na operação, na implantação, no suporte ou no apoio a desenvolvimento, parametrização ou aperfeiçoamento de sistemas estruturantes da administração pública

Unidade: Por sistema | **Qtde:** 8 | **Pts/Unit.:** 4,50 | **Subtotal:** 36,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_18_IV.1 Atuação tecnicamente qualificada na operação, na implantação, no suporte ou no apoio a desenvolvimento, parametrização ou aperfeiçoamento de sistemas estruturantes da.pdf

6. Atuação em sistemas e/ou processos de trabalho institucionais em ensino, pesquisa, extensão, gestão e inovação, desde que não constitua atividade habitual do cargo

Unidade: Por designação | **Qtde:** 2 | **Pts/Unit.:** 3,00 | **Subtotal:** 6,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_19_IV.7 Atuação em sistemas e_ou processos de trabalho institucionais em ensino, pesquisa, extensão, gestão e inovação, desde que não constitua atividade habitual do cargo.pdf
-  Anexo_20_IV.7 Atuação em sistemas e_ou processos de trabalho institucionais em ensino, pesquisa, extensão, gestão e inovação, desde que não constitua atividade habitual do cargo.pdf

7. Atuação como responsável por setor ou por unidade, formalmente designado, desde que a designação não gere pagamento de remuneração

Unidade: Por ano ou fração acima de seis meses | **Qtde:** 2 | **Pts/Unit.:** 4,50 | **Subtotal:** 9,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_21_IV.8 Atuação como responsável por setor ou por unidade, formalmente designado, desde que a designação não gere pagamento de remuneração.pdf
-  Anexo_22_IV.8 Atuação como responsável por setor ou por unidade, formalmente designado, desde que a designação não gere pagamento de remuneração.pdf

8. Exercício de cargo de direção (CD-02) ou equivalente (como substituto)

Unidade: Por ano ou fração acima de seis meses | **Qtde:** 4 | **Pts/Unit.:** 4,50 | **Subtotal:** 18,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_23_V.1.s Exercício de cargo de direção (CD-02) ou equivalente (como substituto).pdf

9. Exercício de cargo de direção (CD-03 e 04) ou equivalente (como titular)

Unidade: Por ano ou fração acima de seis meses | **Qtde:** 9 | **Pts/Unit.:** 7,50 | **Subtotal:** 67,50 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_24_V.2.t Exercício de cargo de direção (CD-03 e 04) ou equivalente (como titular).pdf
-  Anexo_25_V.2.t Exercício de cargo de direção (CD-03 e 04) ou equivalente (como titular).pdf

10. Exercício de função gratificada (FG-01 e 02) ou equivalente (como titular)

Unidade: Por ano ou fração acima de seis meses | **Qtde:** 2 | **Pts/Unit.:** 4,50 | **Subtotal:** 9,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_26_V.3.t Exercício de função gratificada (FG-01 e 02) ou equivalente (como titular).pdf

11. Participação relevante na implantação ou desenvolvimento de produto, projeto, processo, técnica ou tecnologia de interesse institucional

Unidade: Por produto | **Qtde:** 1 | **Pts/Unit.:** 15,00 | **Subtotal:** 15,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_27_VI.5 Participação relevante na implantação ou desenvolvimento de produto, projeto, processo, técnica ou tecnologia de interesse institucional.pdf

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da trajetória profissional apresentada e da documentação comprobatória anexada, entendo demonstrados os saberes, competências e experiências adquiridos ao longo do exercício do cargo, os quais contribuíram significativamente para o desenvolvimento institucional e atendem aos requisitos estabelecidos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (RSC-PCCTAE).

7. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro minha integral responsabilidade pela autenticidade, validade, veracidade e legitimidade das informações, declarações e documentos inseridos e apresentados junto ao requerimento, respondendo administrativa, civil e penalmente nos casos de falsidade documental, omissão de informação relevante ou apresentação de conteúdo incompatível com a realidade dos fatos, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Declaro estar ciente de que cada atividade desenvolvida poderá ser apresentada uma única vez junto ao processo de RSC-PCCTAE e computada uma única vez no processo de avaliação, sendo expressamente vedada sua utilização concomitante para o atendimento de mais de um critério específico.

Declaro estar ciente de que este memorial, apresentado para fins de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências, será publicado no sítio eletrônico da Universidade Federal do Oeste da Bahia, nos termos do Decreto nº 13.048/2026. Responsabilizo-me pela veracidade, pela adequação das informações e dos dados pessoais nele constantes, observado o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e nas demais normas aplicáveis.

CLEBSON DE SOUZA BRANDAO BEZERRA
SIAPE 1515011

Gerado em 5 de agosto de 2026 às 09:05



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

MEMORIAL N° 1/2026 - DICONF (11.01.35.03)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/08/2026 10:55)

CLEBSON DE SOUZA BRANDAO BEZERRA

CONTADOR

DICONF (11.01.35.03)

Matrícula: ###150#1

Visualize o documento original em <https://sig.ufob.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2026**, tipo: **MEMORIAL**, data de emissão: **05/08/2026** e o código de verificação: **3c8d5a7f3d**